

PROJETO DE LEI Nº 128/2024

Cria a campanha de conscientização sobre parentalidade positiva, no município de Santana de Parnaíba.

Renilson Rodrigues Nascimento ,
Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. É instituída a Campanha de conscientização sobre parentalidade positiva, no município de Santana de Parnaíba, como forma de orientar famílias, escolas, entidades e grupos da sociedade civil, sobre o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças.

Art. 2º. A promoção da campanha poderá ser feita por meio de ações educativas, lúdicas e informativas que divulguem a lei federal mencionada e suas diretrizes já estabelecidas como instrumento de proteção para crianças, tanto no ambiente familiar, escolar quanto social de modo geral;

Art. 3º. A campanha deverá reconhecer os profissionais especializados no tema e fortalecer os

seguintes pilares da lei federal como forma de proteção das crianças:

- I - brincar livre de intimidação ou discriminação;
- II - relacionar-se com a natureza;
- III - viver em seus territórios originários;
- IV - receber estímulos parentais lúdicos adequados à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
- V - apoio emocional;
- VI - supervisão de adultos;
- VII - estrutura para educação não violenta.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Plenário Antônio Branco, 31 de Outubro de 2024.

ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 128

Conforme noticiado por meios de comunicação e profissionais especializados, estudos comprovam que os estímulos e as interações nos primeiros anos de vida são de extrema importância para o desenvolvimento pleno das crianças. Segundo psicólogos e profissionais da área, por meio da parentalidade positiva - que prevê uma educação respeitosa, com afeto e limites - é possível promover um maior bem-estar emocional em família e desenvolver nos filhos habilidades como as cognitivas e sociais, incluindo empatia, colaboração e resolução de conflitos.

Esse projeto de lei, portanto, tem o objetivo de trazer suporte legal a eventuais campanhas que façam a conscientização sobre esse tema, diante da resistência também comprovada de pais e familiares sobre estabelecer uma dinâmica saudável com os filhos, já que se trata de um processo desafiador, visto que muitos desses pais não vivenciaram tal experiência na infância.

Deve estar atenta às diferentes formas de proteção e combate a meios violentos de interação com as crianças. Este projeto de lei também pretende valorizar o educador parental que pode realizar o atendimento às famílias e atuar em parceria, contribuindo assim para a formação de gerações mais responsáveis, empáticas e resilientes.

Sendo assim, pedimos aos nobres pares a aprovação desta propositura.

Plenário Antônio Branco, 31 de Outubro de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS